
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1597 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1597 de 26 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total da Dotação no valor de R\$ 100.000,00 – Manutenção da SEMOSPE - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total da Dotação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) referente a Manutenção das Atividades Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Estradas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção das Ativ. Da Secret. De Obras e Sv. Públicos

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção das Ativ. Da Secret. De Obras e Sv. Públicos

31.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E6E635F3

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>